



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

RETIFICAÇÃO DE PARALIZAÇÃO

Onde se lê:

“Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 115, §5º da Lei n.º 14.133/21.”

Leia-se:

“Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período ao da paralisação, nos termos do art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93. ”

Assinado por MARIANE RODRIGUES SANTOS
CHRISTO 152.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Mariane Rodrigues Santos Christo
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 338/2025

Assinado por ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE
ANDRADE 035.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
20/02/2026 16:28:52

Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

CUCO COMERCIAL
PARTICIPACOES CONSTRUCOES
E PROJET:32468498000108

Assinado de forma digital por CUCO
COMERCIAL PARTICIPACOES
CONSTRUCOES E
PROJET:32468498000108
Dados: 2026.02.20 10:59:59 -03'00'

CUCO COMERCIAL, PARTICIPACPE, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

3ª ORDEM DE PARALISAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ângelo Brioschi, 35 - Centro - Jaguaré-ES, CNPJ: 11.822.633/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 035.789.956-30, resolve determinar a CUCO COMERCIAL, PARTICIPACPES, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA a paralisar todos os serviços do contrato 014/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de execução de obras, com fornecimento de material e mão de obra, para Construção da Unidade Básicas de Saúde do Bairro Palmito.

A paralisação da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Palmito justifica-se em razão da impossibilidade momentânea de continuidade dos serviços finais, decorrente da indisponibilidade de fornecedor para o item Pass through em aço inox, com duas portas de abrir em vidro, dimensões internas de 40x40 cm, perfis vedados com silicone, referência Sicainox ou equivalente. Trata-se de componente específico e essencial para a conclusão das áreas que exigem controle sanitário e atendimento às normas técnicas aplicáveis às unidades de saúde. A inexistência de fornecedor disponível no mercado, no momento, inviabiliza a instalação do referido equipamento, tornando necessária a paralisação temporária da obra até que haja a regularização do fornecimento, a fim de garantir a execução conforme o projeto aprovado, o memorial descritivo e as exigências técnicas e sanitárias, preservando a qualidade, a funcionalidade e o interesse público.

Diante dessa constatação, determina-se a paralisação temporária dos trabalhos, a fim de viabilizar a compra dos materiais necessários, garantindo assim condições adequadas para a conclusão da obra.

Fica estabelecido que a obra permanecerá paralisada do dia 20/02/2026 até o dia 22/03/2026, podendo o retorno ocorrer em data anterior caso os serviços sejam





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

concluídos antes do prazo previsto.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 115, §5º da Lei n.º 14133/21.

Jaguaré-ES, 19 de janeiro de 2026

Assinado por MARIANE RODRIGUES SANTOS
CHRISTO
152.777.657-35
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Mariane Rodrigues Santos Christo
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 338/2025

Assinado por ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE
ANDRADE 035.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
19/02/2026 16:44:26

Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

CUCO COMERCIAL
PARTICIPACOES
CONSTRUCOES E
PROJET:32468498000108

Assinado de forma digital por
CUCO COMERCIAL
PARTICIPACOES CONSTRUCOES E
PROJET:32468498000108
Dados: 2026.02.20 10:06:47 -03'00'

CUCO COMERCIAL, PARTICIPACPES, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

2ª ORDEM DE PARALISAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ângelo Brioschi, 35 - Centro - Jaguaré-ES, CNPJ: 11.822.633/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 035.789.956-30, resolve determinar a CUCO COMERCIAL, PARTICIPACPES, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA a paralisar todos os serviços do contrato 014/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de execução de obras, com fornecimento de material e mão de obra, para Construção da Unidade Básicas de Saúde do Bairro Palmito.

A paralisação da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Palmito justifica-se em razão da impossibilidade momentânea de continuidade dos serviços finais, decorrente da indisponibilidade de fornecedor para o item Pass through em aço inox, com duas portas de abrir em vidro, dimensões internas de 40x40 cm, perfis vedados com silicone, referência Sicainox ou equivalente. Trata-se de componente específico e essencial para a conclusão das áreas que exigem controle sanitário e atendimento às normas técnicas aplicáveis às unidades de saúde. A inexistência de fornecedor disponível no mercado, no momento, inviabiliza a instalação do referido equipamento, tornando necessária a paralisação temporária da obra até que haja a regularização do fornecimento, a fim de garantir a execução conforme o projeto aprovado, o memorial descritivo e as exigências técnicas e sanitárias, preservando a qualidade, a funcionalidade e o interesse público.

Diante dessa constatação, determina-se a paralisação temporária dos trabalhos, a fim de viabilizar a compra dos materiais necessários, garantindo assim condições adequadas para a conclusão da obra.

Fica estabelecido que a obra permanecerá paralisada do dia 20/01/2026 até o dia 19/02/2026, podendo o retorno ocorrer em data anterior caso os serviços sejam





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

concluídos antes do prazo previsto.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 115, §5º da Lei n.º 14133/21.

Jaguaré-ES, 20 de janeiro de 2026

Assinado por MARIANE RODRIGUES SANTOS CHRISTO
152.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
20/01/2026 13:26:05

Mariane Rodrigues Santos Christo
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 338/2025

Assinado por ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE
ANDRADE 035.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
20/01/2026 13:38:23

Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretária Municipal de Saúde


CUCO COMERCIAL, PARTICIPACPES, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

1ª ORDEM DE PARALISAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ângelo Brioschi, 35 – Centro – Jaguaré-ES, CNPJ: 11.822.633/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 035.789.956-30, resolve determinar a CUCO COMERCIAL, PARTICIPACPES, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA a paralisar todos os serviços do contrato 014/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de execução de obras, com fornecimento de material e mão de obra, para Construção da Unidade Básicas de Saúde do Bairro Palmito.

A paralisação da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Palmito justifica-se em razão da impossibilidade momentânea de continuidade dos serviços finais, decorrente da indisponibilidade de fornecedor para o item Pass through em aço inox, com duas portas de abrir em vidro, dimensões internas de 40x40 cm, perfis vedados com silicone, referência Sicainox ou equivalente. Trata-se de componente específico e essencial para a conclusão das áreas que exigem controle sanitário e atendimento às normas técnicas aplicáveis às unidades de saúde. A inexistência de fornecedor disponível no mercado, no momento, inviabiliza a instalação do referido equipamento, tornando necessária a paralisação temporária da obra até que haja a regularização do fornecimento, a fim de garantir a execução conforme o projeto aprovado, o memorial descritivo e as exigências técnicas e sanitárias, preservando a qualidade, a funcionalidade e o interesse público.

Diante dessa constatação, determina-se a paralisação temporária dos trabalhos, a fim de viabilizar a compra dos materiais necessários, garantindo assim condições adequadas para a conclusão da obra.

Fica estabelecido que a obra permanecerá paralisada do dia 16/12/2025 até o



dia 05/01/2026, podendo o retorno ocorrer em data anterior caso os serviços sejam concluídos antes do prazo previsto.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 115, §5º da Lei n.º 14133/21.

Jaguaré-ES, 16 de dezembro de 2025.

Assinado por MARIANE RODRIGUES SANTOS CHRISTO 152.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
16/12/2025 14:10:51

Mariane Rodrigues Santos Christo
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 338/2025

Assinado por ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE
ANDRADE 035.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
16/12/2025 16:47:20

Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

CUCO COMERCIAL
PARTICIPACOES
CONSTRUCOES E
PROJET:32468498000108

Assinado de forma digital por
CUCO COMERCIAL PARTICIPACOES
CONSTRUCOES E
PROJET:32468498000108
Dados: 2025.12.17 08:41:31 -03'00'

CUCO COMERCIAL, PARTICIPACPE, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

